

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NACIONAL DE VAGAS NO CARGO
DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL N.º 1/2004 – DGP/DPF – NACIONAL, DE 30 DE MARÇO DE 2004

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 296, de 31 de dezembro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de janeiro de 2004, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público nacional para provimento de vagas no cargo de **PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Portaria n.º 28, de 12 de janeiro de 2004, publicada no *Diário Oficial da União* n.º 11, seção II, de 16 de janeiro de 2004, da Portaria n.º 450, de 6 de novembro de 2002, do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, e, ainda, da Lei n.º 10.682, de 28 de maio de 2004, da Lei n.º 9.266, de 15 de março de 1996, e do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987 e das Instruções Normativas n.º 001/2004-DGP/DPF, n.º 002/2004-DGP/DPF e n.º 003/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004, publicadas no *Diário Oficial da União* de 23 de março de 2004, bem como das normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

1.2 O concurso público visa ao provimento de vagas no cargo de Papiloscopista Policial Federal, em âmbito nacional, nos quadros do Departamento de Polícia Federal, não sendo mantido cadastro de reserva.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em duas etapas, conforme especificado a seguir.

1.3.1 A primeira etapa do concurso público destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial Federal e será executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), nas cidades de Belém/PA, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Foz do Iguaçu/PR, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Santarém/PA e São Paulo/SP, e abrangerá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- c) prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório;
- d) exames médicos, de caráter unicamente eliminatório.

1.3.2 A segunda etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, e de responsabilidade da Academia Nacional de Polícia, a ser realizado na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF.

1.4 Em obediência ao inciso I, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004, o candidato será submetido à investigação social e/ou funcional, de caráter unicamente eliminatório, no decorrer do concurso público, podendo, ainda, a critério da Administração, ser avaliado em exame antidrogas.

2 DO CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

2.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar, orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos papiloscópicos de coleta, análise, classificação, subclassificação, pesquisa, arquivamento e perícias, bem como assistir à autoridade policial e desenvolver estudos na área de papiloscopia.

2.2 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.139,07 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos).

2.4 JORNADA DE TRABALHO: quarenta horas semanais em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

2.5 VAGAS: 253, que poderão ser distribuídas em todas as unidades do Departamento de Polícia Federal do País, atendendo a conveniência do serviço e o interesse da Administração.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo.

3.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O Cadastro de Pessoa Física – CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso público, conforme os subitens a seguir.

4.2 PERÍODO: **12 a 23 de abril de 2004** (exceto sábado, domingo e feriado).

4.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: todas as agências do Banco do Brasil S.A. no território nacional.

4.4 HORÁRIO: de atendimento bancário.

4.5 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.

4.5.1 O valor da taxa de inscrição será depositado em favor do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. O candidato deverá preencher a guia “GAR/FUNAPOL” com os seguintes dados:

4.5.1.1 campo 1 – nome/telefone;

4.5.1.2 campo 2 – número do CPF;

4.5.1.3 campo 3 – código da Receita: 054-0;

4.5.1.4 campo 4 – código da unidade arrecadadora da ANP: 084-1;

4.5.1.5 campo 5 – valor: R\$ 80,00.

4.5.1.6 A guia “GAR/FUNAPOL” pode ser encontrada em papelarias e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

4.5.2 Somente serão aceitos pagamentos em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.3 A aquisição da guia “GAR/FUNAPOL” é de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo ao CESPE, ao Banco do Brasil S.A. ou ao Departamento de Polícia Federal o fornecimento dessa guia.

4.6 A inscrição no concurso será efetivada por meio do recolhimento da taxa de inscrição na forma dos subitens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deste edital.

4.6.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo por sua conta e responsabilidade, nos postos credenciados, antes de efetuar a sua inscrição no concurso.

4.6.2 Os dados cadastrais do candidato – nome, número do documento de identidade, data de nascimento e endereço – serão obtidos a partir do número do CPF informado na guia “GAR/FUNAPOL”, no ato de inscrição no concurso.

4.6.3 A atualização dos dados cadastrais mencionados no subitem anterior é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser solicitada, se necessária, nos postos credenciados, antes de efetuar a inscrição no concurso.

4.6.4 O candidato realizará as provas em local definido no quadro abaixo, em função da localização da agência do Banco do Brasil em que realizou o pagamento da guia “GAR/FUNAPOL”.

Estados/cidades onde estão localizadas as agências do Banco do Brasil	Localidades de provas
Pará (exceto Santarém)	Belém/PA
Roraima	Boa Vista/RR
Distrito Federal e Goiás	Brasília/DF
Mato Grosso do Sul	Campo Grande/MS
Mato Grosso	Cuiabá/MT
Paraná (exceto Foz do Iguaçu), Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Florianópolis/SC
Rio Grande do Norte, Maranhão, Ceará e Piauí	Fortaleza/CE
Foz do Iguaçu/PR	Foz do Iguaçu/PR
Amapá	Macapá/AP
Amazonas	Manaus/AM
Tocantins	Palmas/TO
Rondônia	Porto Velho/RO
Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba e Pernambuco	Recife/PE
Acre	Rio Branco/AC
Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ
Santarém/PA	Santarém/PA
São Paulo	São Paulo/SP

4.6.4.1 A opção de localidade de provas não poderá ser alterada em hipótese alguma.

4.6.5 As informações prestadas na guia “GAR/FUNAPOL” serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher essa guia de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6.6 A inscrição no concurso implica a aceitação de que os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a investidura no cargo exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional.

4.6.7 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato de matrícula no Curso de Formação Profissional, os documentos exigidos neste edital e em editais de convocação específicos para cada fase e/ou etapa.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.11 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.13 O comprovante de inscrição (via autenticada da guia “GAR/FUNAPOL”) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.14 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.16 A inscrição do candidato neste concurso público acarretará a impossibilidade de realização do concurso regional, objeto do Edital n.º 2/2004 – DGP/DPF – REGIONAL, de 29 de março de 2004, uma vez que as provas para ambos os concursos serão realizadas simultaneamente.

4.17 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

4.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante o preenchimento da guia “GAR/FUNAPOL” com o nome e o CPF do candidato.

4.17.2 Não será necessária a apresentação de procuração.

4.17.3 O comprovante de inscrição (via autenticada da guia “GAR/FUNAPOL”) será entregue ao representante, após efetuada a inscrição.

4.17.4 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na guia “GAR/FUNAPOL”, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante em seu preenchimento.

5 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A primeira etapa do concurso público será composta de provas de conhecimentos (objetivas e discursiva), de avaliação psicológica, de prova de capacidade física e de exames médicos, conforme o seguinte quadro.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	100	
(P ₃) Discursiva	Redação	–	
(P ₄) Avaliação psicológica	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₅) Prova de capacidade física	–	–	
(P ₆) Exames médicos	–	–	

5.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão duração total de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **30 de maio de 2004**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **20 ou 21 de maio de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3 deste edital.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição (via autenticada da guia “GAR FUNAPOL”) e do documento de identidade **original**.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto

definitivo e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o designado com o código **E**, que deve ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.18.3 O candidato deve transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

5.19 DA PROVA DISCURSIVA

5.19.1 A prova discursiva valerá 5,00 pontos e consistirá de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

5.19.2 A prova discursiva deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitidas a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.19.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva pode ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarreta a anulação do texto correspondente.

5.19.4 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valem para tal finalidade.

5.19.5 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deve produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com extensão máxima de trinta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e será realizada na data provável de **25 de julho de 2004**.

6.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

6.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade de concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discricção, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao exercício profissional de Papiloscopista Policial Federal, bem como os distúrbios de personalidade prejudiciais e restritivos ao desempenho do cargo.

6.4 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

6.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1 A prova de capacidade física obedecerá à Instrução Normativa n.º 003/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004, publicada no *Diário Oficial da União* de 23 de março de 2004, e será realizada nas datas prováveis de **26 e 27 de julho de 2004**.

7.2 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

7.2.1 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

7.3 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

7.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Papiloscopista Policial Federal.

7.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

7.5 Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DOS EXAMES MÉDICOS

8.1 Os exames médicos obedecerão à Instrução Normativa n.º 002/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004, publicada no *Diário Oficial da União* de 23 de março de 2004, e serão realizados nas datas prováveis de **28 e 29 de julho de 2004**.

8.2 Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

8.3 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

8.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo CESPE.

8.5 Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação está divulgada na Instrução Normativa n.º 002/2004-DGP/DPF.

8.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos na Instrução Normativa n.º 002/2004-DGP/DPF. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos na Instrução Normativa n.º 002/2004-DGP/DPF, para fins de elucidação diagnóstica.

8.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

8.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

8.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.

8.10 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

8.11 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptação de cada um.

8.12 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos.

8.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 51,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.5 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 9.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas. Após esse cálculo, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NFPOs*.

9.6 Com base na relação citada no subitem 9.5 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados nas provas objetivas em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital para o cargo, respeitados os empates na última posição.

9.7 Será eliminado do concurso público o candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 9.6 deste edital.

9.8 A nota na prova discursiva (*NPD*) será calculada do modo seguinte.

9.8.1. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

9.8.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 5,00 pontos.

9.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

9.8.4 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

9.8.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

9.8.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* subtraído de **quatro** vezes o resultado do quociente *NE / TL*.

9.8.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver *NPD* < 0,00 ponto.

9.8.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver *NPD* < 2,50 pontos.

9.9 O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do concurso público.

9.10 Serão convocados para a avaliação psicológica, para a prova de capacidade física e para os exames médicos os candidatos aprovados na prova discursiva.

9.11 Os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados na avaliação psicológica, aptos ou inaptos na prova de capacidade física e aptos ou inaptos nos exames médicos.

9.12 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, para a prova de capacidade física e para os exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.12.1 Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, à prova de capacidade física ou ao exame médico estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.12.2 Os candidatos considerados não-recomendados na avaliação psicológica, inaptos na prova de capacidade física ou inaptos nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

10.1 A nota final na primeira etapa (*NFIE*) do concurso público será a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPOs*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (*NFIEs*) do concurso.

10.3 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior e observados os critérios de desempate citados no item 11 deste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional).

10.4 Somente participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número exato de vagas previsto neste edital.

10.5 Os candidatos não convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (*P₂*);
- c) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (*P₂*);
- d) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (*P₁*).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 às 16 horas, ininterrupto. O candidato terá ciência dos locais para entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 A interposição de recursos pode ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a interposição.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, *fax* ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato deve identificar-se no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identidade original, conforme subitem 5.7 deste edital.

12.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

12.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deve utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.7 O candidato deve entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

12.8 O conjunto de recursos deve ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso” deve constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso” deve constar argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” pode ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” devem ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

12.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

12.12 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, na avaliação psicológica, na prova de capacidade física e nos exames médicos serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

13.1 DA MATRÍCULA

13.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

13.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- e) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso de graduação de nível superior;
- f) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

13.1.3 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

13.1.4 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 13.1.3, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivado.

13.1.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.1.6 As despesas decorrentes da participação na primeira etapa do concurso público correm por conta dos candidatos.

13.1.7 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 deste edital, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial Federal e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004.

13.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

13.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

13.2.3 O Departamento de Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

13.2.4 Ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no presente edital, será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Papiloscopista Policial Federal.

13.2.5 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamento, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização, podendo essa ocupação estar sujeita à cobrança.

13.2.6 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será submetido à homologação do Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional e será rigorosamente obedecida para efeito de escolha de lotação.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) ao atendimento dos requisitos básicos para a matrícula no Curso de Formação Profissional constantes do item 3 deste edital e da legislação vigente;

b) à classificação do candidato, na primeira etapa, dentro do número de vagas oferecido neste edital e à aprovação na segunda etapa (Curso de Formação Profissional).

15.2 O candidato habilitado no Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial Federal, dentro do número de vagas oferecido no presente edital, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial da categoria funcional de Papiloscopista Policial Federal, conforme preceitua o artigo 13 do Decreto-Lei n.º 2.320, de 26 de janeiro de 1987, modificado pelo Decreto-Lei n.º 2.418, de 8 de março de 1988. O policial federal é regido pelas Leis n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, e n.º 9.266, de 15 de março de 1996, e pelo Decreto n.º 59.310, de 27 de setembro de 1966.

15.3 O candidato nomeado permanecerá na Unidade onde foi lotado pelo período mínimo de trinta e seis meses e cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

15.4 O Departamento de Polícia Federal não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para a primeira investidura em categoria funcional da carreira policial federal.

15.5 O candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo e de quinze dias para entrar em efetivo exercício.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 O candidato pode obter informações atinentes ao concurso na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deve fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para: Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

16.5 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que:

a) tiver omitido, no preenchimento da ficha de informações confidenciais, objeto do subitem 1.4 deste edital, fato que impossibilitaria a sua matrícula na Academia Nacional de Polícia, conforme Instrução Normativa n.º 001/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004;

b) descumprir as normas e os regulamentos da Academia Nacional de Polícia durante a realização do Curso de Formação Profissional;

c) não preencher todos os requisitos previstos no presente edital;

d) for considerado inapto para o exercício da função policial federal quando submetido a exames médicos, durante o Curso de Formação Profissional, realizados por junta médica do Departamento de Polícia Federal.

16.6 O presente concurso terá como prazo de validade 180 dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final da primeira turma, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional.

16.7 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O Departamento de Polícia Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste edital.

16.8 Os resultados finais das provas objetivas, da prova discursiva, do exame médico, da prova de capacidade física e da avaliação psicológica serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nas Unidades da Polícia Federal das cidades onde

serão aplicadas as provas, na Academia Nacional de Polícia e na sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

16.9 O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor de Gestão de Pessoal e divulgado na forma do subitem 16.8.

16.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Coordenação de Recrutamento e Seleção/DGP, se aprovado.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Coordenação de Recrutamento e Seleção/DGP.

16.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

17.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e bancos de dados. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais. 5 Noções de sistemas operacionais das famílias UNIX e Windows. 6 Noções gerais de redes de computadores. 6.1 Componentes e meios físicos de comunicação. 6.2 Arquitetura. 6.3 Protocolos de comunicação.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Fundamentos de matemática.

17.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUÍMICA: 1 Classificação dos materiais. 2 Técnicas de separação: decantação, filtração e destilação. 3 Tabela periódica e a química dos elementos. 4 Ligações químicas. 5 Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos). 6 Gases. 7 Propriedades dos sólidos. 8 Estequiometria. 9 Soluções e propriedades coligativas. 10 Equilíbrio químico. 11 Reações de óxido-redução. 12 Eletroquímica. 13 Cinética química. 14 Colóides. 15 Radioatividade.

FÍSICA: 1 Óptica – a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. 2 Filtros. 3 Conceitos de fluorescência. 4 Frequência de onda. 5 Dualidade onda-partícula; natureza ondulatória da matéria.

BIOLOGIA: 1 Citologia: a composição química da matéria viva; a organização celular; estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; regulação metabólica; metabolismo e regulação da utilização de energia; proteínas e enzimas. 3 Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. 4 Macromoléculas informacionais, transmissão de informação genética.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais. 2 Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada. 3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela. 4 Classificação das séries estatísticas. 5 Frequência: simples, acumuladas. 6 Distribuição de frequência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de classe. 7 Limites de classe. 8 Ponto médio de classe. 9 Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada. 10 Moda: fórmula de Czuber. 11 Mediana. 12 Outras separatrizes: quartis, decis, centis. 13 Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio-padrão.

ARQUIVOLOGIA: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

NOÇÕES DE DIREITO: 1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 1.2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 1.3 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 1.4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 1.5 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 2 DIREITO PENAL. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo; erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a Administração Pública. 2.10 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 2.11 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 2.12 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 2.13 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 3 DIREITO PROCESSUAL PENAL. 3.1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 3.2 Ação penal; espécies. 3.3 Jurisdição; competência. 3.4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 3.5 Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva. 3.7 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 3.9 *Habeas corpus*. 4 DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e

organização; natureza, fins e princípios. 4.2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4.3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4.5 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 4.6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4.7 Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90 e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Gestão de Pessoal